



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 37/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS torna público que, o Presidente da Câmara, através deste e de acordo com o caput do art. 74, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, lança o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação dos serviços constantes do Item I – OBJETO, nos termos da fundamentação legal e das justificativas adiante aduzidas.

I – DO OBJETO:

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E TREINAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO CURSO	UNIDA DE	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Seminário: Controle Interno - Atribuições e as Novas Perspectivas para o Setor	UN	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

II – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

O objetivo da licitação é assegurar a contratação da proposta mais vantajosa, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. A licitação é o procedimento padrão; no entanto, existem situações em que suas características específicas tornam a realização do processo licitatório nos moldes tradicionais impossível ou inviável. Diante da ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a legislação prevê exceções, como as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Esses procedimentos são realizados em conformidade com o que estabelece o artigo 72 da Lei 14.133/2021. No caso em questão, aplica-se a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.



Rua Augusto Arnuti, 1168
São João do Polêsine
CEP 97230-000



www.camarasaojoaodopolesine.rs.gov.br
camara@saojoaodopolesine.rs.gov.br
Telefone e WhatsApp (55) 3269-1404



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR EXECUTANTE:

Reconhecida a demanda pela Câmara Municipal de Vereadores, que atua como requerente, a empresa selecionada para os serviços relacionados a esta inexigibilidade é a **IGAM Corporativo Cursos e Assessoria LTDA., inscrita no CNPJ 07.675.477/0001-16**, localizada na Rua dos Andradas 1560, em Porto Alegre - RS. A contratada detém vasta experiência na prestação do serviço requerido, oferecendo o curso mais completo e abrangente sobre o tema, o que fundamenta o processo de inexigibilidade. Este curso tem como objetivo capacitar profissionais a respeito das novas perspectivas para o setor de Controle Interno, e visa capacitar Servidores dos setores de contabilidade, controle interno, compras e contratações do Poder Executivo (administração direta e indireta) e do Poder Legislativo. Serão abordados assuntos como Sistema de Controle, a Unidade de Controle e a Auditoria Interna nos Municípios; O Processo Disciplinar e a Investigação Preliminar Sumária (IPS) como Instrumento do Sistema de Controle Interno; O Processo de Contas e Atuação do TCE com o Controle Interno; Gestão de Riscos e Controles Internos nas Contratações Públicas; entre outros.

IV – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

O valor estabelecido para a prestação do serviço foi de **R\$1.200,00** (um mil e duzentos reais) para a contratação da empresa com reconhecida especialização em conduzir o treinamento.

V – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Vereadores de São João do Polêsine/RS em até 30 dias, considerando a prestação dos serviços a partir da entrega da nota fiscal/fatura e dos documentos comprobatórios correspondentes.

VI – DO PRAZO:

O processo de inexigibilidade terá um prazo de 3 dias úteis, correspondendo à duração do treinamento, que ocorrerá entre os dias 22 de outubro e 24 de outubro de 2024.



Rua Augusto Arnuti, 1168
São João do Polêsine
CEP 97230-000



www.camarasaojoaodopolesine.rs.gov.br
camara@saojoaodopolesine.rs.gov.br
Telefone e WhatsApp (55) 3269-1404



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS

VII- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL:

Nos procedimentos, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 da Lei 14.133/2021. Diante disso, resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

VIII - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão da seguinte dotação:

- I) Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vereadores
- II) Unidade: 001 - Câmara Municipal de Vereadores
- III) Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
- IV) Referência: 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
- V) Vínculo 05000001: recurso Livre – Administração Direta Municipal
- VI) Elemento: 333903948 – Serviço de seleção e treinamento

São João do Polêsine, 08 de outubro de 2024



João Ernesto Dal Forno Vernier

Presidente da Câmara de São João do Polêsine



Rua Augusto Arnuti, 1168
São João do Polêsine
CEP 97230-000



www.camarasaojoaodopolesine.rs.gov.br
camara@saojoaodopolesine.rs.gov.br
Telefone e WhatsApp (55) 3269-1404